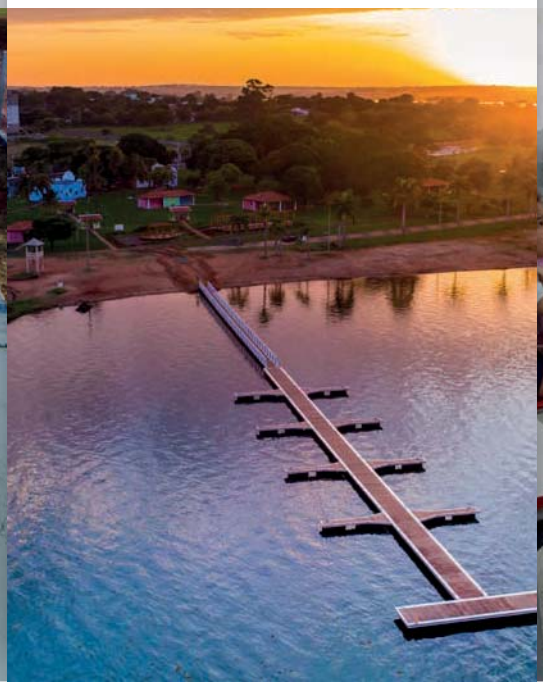
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2476

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 10 de junho de 2024
Ano XI | Edição nº 2476

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 21
Outros Atos 21



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.440, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2024, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 53.966.966/0001-44, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, o uso dos bens públicos constantes do anexo único, que integra o presente decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado à Permissionária modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bens públicos municipais a que se referem este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados aos bens móveis.

§ 2º Revogada a permissão de uso, os bens serão restituídos à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 6.440, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nº Ordem/Patrimônio	Descrição
1. 031081	Armário Baixo MDF 2 Portas Cinza
2. 031082	Armário Baixo MDF 2 Portas Cinza
3. 031086	Armário Baixo MDF 2 Portas Cinza
4. 031088	Armário MDF 2 Portas Cinza
5. 031093	Armário MDF 2 Portas Cinza
6. 031094	Balcão de Atendimento Cinza
7. 031099	Cadeira Giratória S/ Braço
8. 031100	Cadeira Giratória S/ Braço
9. 031101	Cadeira Giratória S/ Braço
10. 031102	Cadeira Giratória S/ Braço
11. 031104	Cadeira Giratória S/ Braço
12. 031107	Cadeira Fixa Madeira

13.	031108	Cadeira Fixa Madeira
14.	031109	Cadeira Fixa Madeira
15.	031110	Cadeira Fixa Madeira
16.	031111	Cadeira Fixa Madeira
17.	031112	Cadeira Fixa Madeira
18.	031113	Cadeira Fixa Madeira
19.	031114	Cadeira Fixa Madeira
20.	031115	Cadeira Fixa Madeira
21.	031116	Cadeira Fixa Madeira
22.	031117	Cadeira Fixa Madeira
23.	031118	Cadeira Fixa Madeira
24.	031119	Cadeira Fixa Madeira
25.	031120	Cadeira Fixa Madeira
26.	031121	Cadeira Fixa Madeira
27.	031122	Cadeira Fixa Madeira
28.	031126	Cadeira Giratória S/ Braço
29.	031127	Cadeira Giratória S/ Braço
30.	031128	Cadeira Giratória S/ Braço
31.	031131	Cofre Aço 1,20M
32.	031137	Computador Completo
33.	031141	Computador Completo
34.	031165	Divisória de Escritório em MDF
35.	031166	Divisória de Escritório em MDF
36.	031167	Divisória de Escritório em MDF
37.	031168	Divisória de Escritório em MDF
38.	031169	Divisória de Escritório em MDF
39.	031170	Divisória de Escritório em MDF
40.	031171	Divisória de Escritório em MDF
41.	031172	Divisória de Escritório em MDF
42.	031173	Divisória de Escritório em MDF
43.	031174	Divisória de Escritório em MDF
44.	031175	Divisória de Escritório em MDF
45.	031176	Divisória de Escritório em MDF
46.	031208	Estante de Aço
47.	031209	Estante de Aço
48.	031210	Estante de Aço
49.	031211	Estante de Aço
50.	031212	Estante de Aço
51.	031213	Estante de Aço
52.	031214	Estante de Aço
53.	031215	Estante de Aço
54.	031216	Estante de Aço
55.	031217	Estante de Aço
56.	031218	Estante de Aço
57.	031219	Estante de Aço
58.	031228	Mesa de Escritório
59.	031231	Mesa de Escritório
60.	031232	Mesa de Escritório

61. 031233	Mesa de Escritório
62. 031235	Mesa de Escritório
63. 031238	Mesa de Escritório
64. 031239	Mesa de Escritório
65. 031240	Mesa de Escritório
66. 031255	Porta de MDF
67. 031256	Porta de MDF

.....

DECRETO Nº 6.442, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Tiago Lacerda dos Santos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolado sob o nº 6217 em 21 de maio de 2024, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1501521-44.2023.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2015 e 2016, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1135601, localizado na Rua Paulo Yosiharu Tanaka nº 4438, Colinas do Tietê, em desfavor de Tiago Lacerda dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.443, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Maria Aparecida da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolado sob o nº 6218 em 21 de maio de 2024, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1501369-93.2023.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2008 a 2015, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 531902, localizado na Rua José Oliveira (Zico Preto) nº 2198, Jardim Paraíso 1, em desfavor de Espólio de Maria Aparecida da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.444, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Maria Aparecida da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolado sob o nº 6219 em 21 de maio de 2024, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1501369-93.2023.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2008 a 2015, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1160801, localizado na Rua José Oliveira (Zico Preto) nº 2198, Jardim Paraíso 1, em desfavor de Espólio de Maria Aparecida da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.448, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação para permissão de uso de espaços públicos para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 10 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.401, de 11 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação, constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, sob a Presidência do primeiro aqui nomeado, para análise dos pedidos de permissão de uso de espaços públicos, para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas, nos termos do Decreto nº 6.401, de 11 de abril de 2024, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Igor de Freitas Grespan - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RG nº 43.954.249

II - Fernando Akira Yabuuti - Diretor de Turismo

RG nº 27.063.078-8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

III - Patrícia de Fatima da Silva Miranda - Turismóloga
RG nº 35.055.481-X

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.441, de 29 de maio de 2024.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 22.545, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Gisele Alves Pereira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6475, em 27 de maio de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Gisele Alves Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.212.934-5, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Funcional nº 55657-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6475/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **27 de maio de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.547, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5454 em 6 de maio de 2024, formulada por Edna Moreira Teixeira Soares, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Edna Moreira Teixeira Soares,** portadora da cédula de identidade RG nº 21.626.135-1, matrícula funcional GP/nº 38482-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/06/2024 a 21/06/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.548, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5238 em 2 de maio de 2024, formulada por Flavio Alves Pereira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Flavio Alves Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº 27.492.250-2, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, regime jurídico Estatutário, lotado no Departamento Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/06/2024 a 24/06/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.549, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 226 datado de 24 de maio de 2024, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal **André Prevital de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 26.214.222-33, matrícula funcional nº 14630-1, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB II - IVA, para o padrão PEB II - IVB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 7 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.550, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3057 em 14 de março de 2024, formulada por Luiza Shimako Katagay, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Luiza Shimako Katagay,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.539-7, matrícula funcional GP/nº 37397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2022 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/06/2024 a 24/07/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.551, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6295 em 22 de maio de 2024, formulada por Elaine Greves Giovanini de Araujo, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 12 (doze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 12 (doze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elaine Greves Giovanini de Araujo**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.051.976-7, matrícula funcional GP/nº 43532, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/06/2024 a 05/07/2024,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.552, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Sidnea Maria Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.975.819-8, matrícula funcional nº 38601-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IIB, para o padrão PEB I - IIIB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 227/2024 de 4 de junho de 2024, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.553, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Sidnea Maria Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.975.819-8, matrícula funcional nº 53626-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 228/2024 de 4 de junho de 2024, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de junho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.554, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

“Determina cessação do pagamento de complementação de aposentadoria e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a ocorrência do óbito do Senhor José Maria de Souza, em 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação salarial de aposentadoria ao Senhor José Maria de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria feito pelos cofres públicos municipais, ao Senhor **José Maria de Souza**, matrícula funcional nº 54642-1, CPF: 312.412.558-49, por motivo de falecimento ocorrido no dia 24 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 062703 01 55 2024 4 00011 008 0002791 14, expedida em 24 de abril de 2024, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de junho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.555, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado no dia 26 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 246/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.

53º	50,00	(AUSENTE)	35924446
54º	50,00	(AUSENTE)	34159975
55º	50,00	JECICA TATIANE VICENTINI TAMBURI	35126167
56º	50,00	CASSIA SANTANA JOAO DOS SANTOS	35500743

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.556, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2024, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Diogo de Sousa Menezes, que vem atuando como Coordenador da Equipe de Saúde Mental, sendo responsável por coordenar as ações e serviços, além de garantir a qualidade e humanização do atendimento aos pacientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Diogo de Sousa Menezes**, matrícula funcional nº 55900-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de junho de 2024, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.557, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

“Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 231/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 231/2024, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Sueli Maria Boreli	35955	Professor Educação Básica I	13/05/2024
Suzana Regina Basaglia Modesto	38628	Professor Educação Básica I	16/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.558, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 231/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 231/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adriana Pereira da Silva	49689	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	29/04/2024
Arnaldo Takeshi Tachibana	37729	Assistente Administrativo	30/04/2024
Priscila da Silva Salomao	50326	Assisnte Adminstrativo	16/05/2024
Rosangela dos Santos	37095	Serviços Gerais Classe I	24/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.559, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 231/2024 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 231/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Irene Harumi Furuya de Oliveira	43427	Auxiliar de Enfermagem	13/05/2024
Marcela de Matos Moreira de Oliveira	53780	Agente Comunitário de Saúde	08/04/2024
Marilza Nunes da Silva de Oliveira	54008	Agente Comunitário de Saúde	28/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 7941/2022

Processo nº: 116/2022

Dispensa nº: 090/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **INSTITUTO DE UROLOGIA DE ANDRADINA**

CNPJ: 04.321.487/0001-65

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7941/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços com a realização de consultas médicas na especialidade Urologia.

Vigência: 08/06/2024 até 07/06/2025.

Pereira Barreto/SP,07 de junho de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0007/2024

MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 44.446.904/0001-10

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 0007/2024, para o repasse à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, dos valores financeiros complementares enviados do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde, conforme complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Data: 6 de junho de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA TRENTIN com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇO	33.074.786/0001-40	R$159.000,00

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, o qual levou a agente a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa conforme segue:

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 06 de junho de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de junho de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3492/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO Nº 002/2024
FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar os preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem consumidos pelos alunos matriculados nas escolas do município no ano de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - Setor Municipal de Merenda Escolar, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas, conforme segue:

SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA - LTDA

CNPJ: 02.183.748/0001-00

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	Aveia em flocos finos- 1 kg	Siamar	Und	400	12,50	5.000,00
9	Azeite de oliva extravirgem - litro	Andorinha	Lt	200	39,00	7.800,00
13	Biscoito doce sem lactose tipo maisena	Liane	Kg	50	10,40	520,00
23	Feijão - 1 kg	Taquari	Pte	14.000	5,45	76.300,00
36	Mini bolosem recheio sabores baunilha, laranja ou chocolate - 1ª linha	Renata	Und	3.000	1,80	5.400,00
37	Óleo de soja refinado pet - 900 ml	Coamo	Fr	5.000	6,70	33.500,00
38	Orégano desidratado (folhas secas) - 1 kg	Vimacedo	Pte	80	15,00	1.200,00
45	Vinagre de vinho branco - 750 ml	Cristal	Und	700	3,70	2.590,00
Valor Total Geral: 132.310,00						

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
46	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso sem pele - kg	Pioneiro	Kg	15.000	14,02	210.300,00
49	Bebida lácteafermentada – iogurte integral, diversos sabores , 1.000 ml	Kremoso	Fr	5.000	11,80	59.000,00
55	Queijo minas frescal	Zacalat	Kg	2.000	47,48	94.960,00
60	Carne suínasem osso em cubos- kg		Kg	16.000	14,24	227.840,00
Valor total geral: 592.100,00						

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR- ME

CNPJ: 17.489.222/0001-12

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Açafrão em pó	Ms	Kg	80	18,99	1.519,20
47	Cebola comercial - kg	Ceagesp	Kg	6.000	5,49	32.940,00
50	Maçã nacional	Ceagesp	Kg	10.000	9,49	94.900,00
53	Ovo branco - dz	Aliança	Dz	2.000	9,43	18.860,00
Valor total geral: 148.219,20						

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Açúcar cristalou granulado branco- 5 kg	Santa isabel	Pte	1.000	17,00	17.000,00
3	Alho triturado	Cesnik	Kg	1.000	14,80	14.800,00
5	Amido de milho	Siamar	Kg	200	6,60	1.320,00

6	Arroz integral	Colibri	Kg	50	8,04	402,00
10	Bebida vegetal de arroz - litro	Nature´s heart	Lt	200	16,10	3.220,00
11	Biscoito de arroz	Camil	Kg	50	78,62	3.931,00
12	Biscoito doce sabor leite	Renata	Kg	800	9,32	7.456,00
14	Biscoito doce maisena	Renata	Kg	800	9,32	7.456,00
15	Biscoito salgado integral - quilograma	Renata	Kg	800	18,40	14.720,00
16	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate	Le petitt	Kg	800	13,50	10.800,00
19	Colorífico em pó - 500 grs	Sinha	Pte	1.200	5,00	6.000,00
20	Extrato de tomate sachê1,7 kg	Bonare	Kg	1.500	8,60	12.900,00
22	Farinha de trigo enriquecida especial - 1 kg.	Marrakech	Kg	600	2,70	1.620,00
24	Fermento químico - lata 100 grs.	Trisanti	Lta	200	2,50	500,00
27	Leite em pó integral fortificado c/ ferro e vitaminas (c, a , d)	São gabriel	Kg	3.000	27,50	82.500,00
28	Leite uht semidesnatado zero lactose	Terra viva	Lt	200	6,32	1.264,00
30	Macarrão de sêmola com ovos, diversoscortes (parafuso, penne, ave maria, bengalinha,	Paulista	Kg	5.000	4,60	23.000,00
32	Macarrão de sêmola sem ovos	Paulista	Kg	100	5,50	550,00
41	Suco de laranja integral sem açúcar	Vita suco	Lt	1.000	10,45	10.450,00
43	Tempero alhoe sal sem pimenta - 1 kg	Boiani	Kg	1.200	8,89	10.668,00
44	Uva passa	Don pepe	Kg	60	35,02	2.101,20
48	Sassami de frango	Canção	Kg	5.000	16,10	80.500,00
51	Manteiga	Kremoso	Pt	4.000	31,00	124.000,00
54	Salsicha - 1º linha	Laranjal	Kg	500	5,89	2.945,00
Valor TotalGeral: 440.103,20						

NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 08.110.643/0001-08

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Arroz polidoagulhinha longo fino tipo i - 5 kg	Extra fino	Pte	10.000	27,44	274.400,00
17	Chá matte - 1º linha	Eunice	Uni	400	3,09	1.236,00
21	Farinha de mandioca crua - 1º linha	Pinduca	Pte	1.400	3,77	5.278,00
26	Fubá de milho enriquecido c/ferroe ácido fólico	Agrobal	Pte	1.000	1,77	1.770,00
31	Macarrão de sêmola c/ovos tipo alfabeto	Daroz	Kg	800	7,97	6.376,00
33	Milho verdeem conserva - 2 kg	Ramy	Lta	800	19,30	15.440,00
35	Milho de pipoca - pte. 500 grs. Especial	Propria	Pte	1.000	3,95	3.950,00
39	Sal refinadoiodado - 1 kg	Ganso	Pte	2.000	1,50	3.000,00
Valor TotalGeral: 311.450,00						

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

25	Fórmula infantil em pó à base de soja para lactentes até 1 ano de idade	Aptamil soja - danone	Un	400	98,00	39.200,00
Valor TotalGeral: 39.200,00						

FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 44.210.916/0001-41

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	Chocolate em pó 100% cacau	Dona jura	Kg	2.000	61,29	122.580,00
29	Louro folhas- 20 grs	Emporio	Pte	1.500	2,25	3.375,00
34	Milho de canjica branca - pte. 500 grs	Amafil	Pte	500	5,98	2.990,00
40	Seleta de legumes semsal - sachê	Fugini	Kg	900	25,29	22.761,00
42	Suco de uva integral sem açúcar	Aragua	Lt	1.000	12,54	12.540,00
52	Margarina comsal sem lactose - quilograma	Qualy	Kg	50	26,00	1.300,00
Valor TotalGeral: 165.546,00						

MV COBRANCAE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.916.973/0001-03

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
56	Carne bovinaacém	São luiz	Kg	16.000	21,49	343.840,00
57	Carne bovinacoxão mole - kg	São luiz	Kg	15.000	28,47	427.050,00
58	Carne bovinaacém moida	São luiz	Kg	16.000	20,49	327.840,00
59	Carne bovinamúsculo - kg	São luiz	Kg	16.000	22,49	359.840,00
Valor TotalGeral: 1.458.570,00						

Valor Total da Licitação: R$ 3.304.498,40 (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reias e quarenta centavos).

Item Fracassado:

04 - Alimento de Soja, Combinado Com Suco de Frutas Natural, Sem Conservantes 200 Ml - Diversos sabores

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 27 de maio de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Pregoeira;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 06 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Republicado por conter incorreções

.....

2ª RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução de recapeamento asfáltico, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo material e mão de obra, nos termos do Convênio nº 103514/2023, celebrado entre o município de Pereira Barreto/SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Internacionais, conforme edital e anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

Fica redesignada a data final para o recebimento das propostas para o **dia 17 de junho de 2.024 até às 8h59min;**

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de junho de 2.024.

Juliana Batista de Oliveira
Agente de Contratação

.....

DECLARAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024.

A Prefeitura de Pereira Barreto, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação e Adjudicação e do Extrato de Contrato nº 065/2024, do Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem por objeto a aquisição de Caminhão Basculante 0 (zero) km, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme plano de trabalho referente ao convênio nº 941638/2023, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Datas das Publicações:

- Homologação e Adjudicação: 29 de maio de 2024 (quarta-feira), no Diário Oficial do Município, Edição nº 2471, pag. 03;

- Extrato de Contrato nº 065/2024: 03 de junho de 2024 (segunda-feira), no Diário Oficial do Município, Edição nº 2471, pag. 04.

Motivo: Publicado indevidamente

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de junho de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO E A COMPROVAÇÃO DO USO DO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período do Sistema do Auxilio Transporte onde os alunos deferidos deverão inserir o comprovante de matrícula atualizado e comprovação do uso do transporte para a concessão de ajuda de custo nas despesas com transporte de estudantes, referente ao **mês de junho** conforme Artigo 7º, § 1º e Artigo. 11 inciso IV e V da Lei nº 5.050 de 15 de abril de 2024.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- A comprovação bimestral de matrícula deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento atualizado datado do **mês de junho** emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula **com horário do curso.**

1.2- A comprovação do uso do transporte será por meio de declaração assinada pelo prestador de serviço com a relação dos nomes dos alunos que utilizam do transporte em cada mês de vigência.

2- DO PERÍODO

2.1- O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br no dia **11/06/2024** por motivo de indisponibilidade do sistema no dia 07/06/2024.

2.2- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar os documentos comprobatórios de matrícula e de uso do Transporte, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente ao mês de junho**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 001/2024 de 17 de abril de 2024 e da Lei nº 5.050 de 15 de abril de 2024.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para os cargos de Serviços Gerais, de acordo com a Portaria nº 2.279 de 26 de junho de 2024, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICADO EM 11º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 10 de junho de 2.024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.279

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências; "

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
11	96	JULIANA RAMOS	21080

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 10 de junho de 2.024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br